



## DECRETO N° 180/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **175.218,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dezoito Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1303</b>	<b>Secretaria de Segurança Púb. E Gestão de Trânsito</b>	<b>80.000,00</b>
<b>06.182.0006.2038</b>	<b>Manutenção do FUNPRESI</b>	<b>80.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	80.000,00
(177) 4.4.90.00	Aplicações Direta	80.000,00
01.759.7000.00000	Recursos Ordinários	80.000,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>95.218,00</b>
<b>27.812.0005.1012</b>	<b>Reforma de Equipamentos Esportivos</b>	<b>95.218,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	95.218,00
(303) 3.3.90.00	Aplicações Direta	95.218,00
02.500.1001.00000	Superávit – Recursos Destinados a Gastos com Ensino	95.218,00
<b>Total</b>		<b>175.218,00</b>

#### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1303</b>	<b>Secretaria de Segurança Púb. E Gestão de Trânsito</b>	<b>80.000,00</b>
<b>06.182.0006.2038</b>	<b>Manutenção do FUNPRESI</b>	<b>80.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
(176) 3.3.90.00	Aplicações Direta	80.000,00
01.759.7000.00000	Recursos Ordinários	80.000,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>95.218,00</b>
<b>27.812.0005.1012</b>	<b>Reforma de Equipamentos Esportivos</b>	<b>95.218,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	95.218,00

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



(322) 4.4.90.00	Aplicações Direta	95.218,00
02.500.1001.00000	Superávit – Recursos Destinados a Gastos com Ensino	95.218,00
<b>Total</b>		<b>175.218,00</b>

**Art. 2º** Fica suplementado em R\$ 164.325,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.</b>	<b>161.000,00</b>
<b>15.451.0008.2058</b>	<b>Manut. Da Secr. De Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos</b>	<b>161.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	161.000,00
(271) 3.3.90.00	Aplicações Direta	161.000,00
0.2.753.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	161.000,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>3.325,00</b>
<b>27.812.0005.1012</b>	<b>Reforma de Equipamentos Esportivos</b>	<b>3.325,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	3.325,00
(322) 4.4.90.00	Aplicações Direta	3.325,00
02.500.1001.00000	Superávit – Recursos Destinados a Gastos com Ensino	3.325,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de outubro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal